



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 02, da quadra nº 54, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 02 (dois), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor GELCI PEDRO PIZZOLATTO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 423/84, de 01 de junho de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 02-A (dois-A), com área de 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	20,00 m
2 - 3	-	24,00 m
3 - 4	-	20,00 m
4 - 1	-	24,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de junho de 1984.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 01 de junho de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete